

DECRETO Nº 4.866, de 05 de dezembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.421, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 154.835,00 (cento e cinquenta quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE assistencia social			
1131.08.244.0016. 31901100 2313		100100	140.335,00
1131.08.244.0016. 31901300 2313		100100	2.000,00
1131.08.244.0016. 31911300 2313		100100	12.500,00
TOTAL			154.835,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/
programa de trabalho

NATUREZA DA
DESPESA

Fonte DE RECURSO

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA

SOCIAL FUNDO

MUNICIPAL DE

assistencia

SOCIAL

1131.08.122.0016. 44905200 1313	100100	10.000,00
1131.08.125.0008. 33901400 2446	100100	4.000,00
1131.08.125.0008. 33903300 2446	100100	4.000,00
1131.08.128.0016. 33901400 2337	100100	5.000,00
1131.08.241.0016. 44905100 1387	100100	3.600,00
1131.08.244.0008. 44905100 1314	100100	5.000,00
1131.08.244.0008. 33901300 2445	100100	200,00
1131.08.244.0008. 33903200 2445	100100	3.000,00
1131.08.244.0008. 33903600 2445	100100	1.000,00
1131.08.244.0008. 33903900 2445	100100	4.000,00
1131.08.244.0008. 33903000 2487	100100	2.000,00
1131.08.244.0008. 33903900 2487	100100	2.000,00
1131.08.244.0008. 33903200 2497	100100	80.000,00
1131.08.244.0016. 44905200 1388	100100	6.656,00
1131.08.244.0016. 44905100 1389	100100	5.000,00
1131.08.244.0016. 44905200 1389	100100	4.379,00

1131.08.244.0016. 33901400	100100	15.000,00
2313		
TOTAL		154.835,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal